



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 43/2017:

Aprova o quadro de pessoal da Secretaria do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Província de Sofala.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 43/2017

de 12 de Junho

Havendo necessidade de aprovar o quadro de pessoal da secretaria do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Província de Sofala, criada pelo Decreto n.º 50/2009, de 11 de Setembro, ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Secretaria do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Província de Sofala, e que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O Preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 29 de Março de 2016. – A Ministra, *Carmelita Rita Nhamashulua*.

Quadro do Pessoal do Centro de Mediação e Arbitragem Laboral – Província de Sofala

Funções de Direcção e Chefia	Gabinete do Director	Secretaria			Total
		Repartição de Recursos humanos	Repartição de Administração e Finanças	Repartição de Aquisições	
Director do CEMAL	1	0	0	0	1
Chefe do departamento provincial	1	0	0	0	1
Chefe de repartição provincial	0	1	1	1	3
<i>Subtotal</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>5</i>
Carreiras de Regime Geral					
Especialista	0	1	0	0	1
Técnico Superior N 1	0	1	1	0	2
Técnico superior de administração pública N1	0	0	1	1	2
Tecnico profissional de administração pública	0	1	0	0	1
Técnico profissional	0	0	1	0	1
Técnico	0	0	0	1	1
Assistente técnico	0	1	0	0	1
Auxiliar administrativo	0	0	1	0	1
Operário	0	0	2	0	2
Auxiliar	0	1	1	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>7</i>	<i>2</i>	<i>14</i>
Carreiras específicas					
Técnico superior de administração do trabalho N1	0	6	1	0	7
Tecnico profissional da Administracao do trabalho	0	4	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>10</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Carreira de regime especial não diferenciada					
Técnico superior de tecnologia de informação e comunicação N1	0	0	1	0	1
Técnico profissional de tecnologia de informação e comunicação	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>
Total geral	2	16	11	3	32